



Conservatório Regional de **Setúbal**

CONSERVATÓRIO REGIONAL DE SETÚBAL

FUNDADO EM 1988

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

REGULAMENTO DAS PROVAS DE ADMISSÃO AO CURSO BÁSICO DE MÚSICA 2026/2027

1. Requisitos de ingresso

De acordo com o disposto nos números 2, 3 e 4, art.º 45º da Portaria nº 223-A/2018, de 3 agosto, podem ser admitidos ao Curso Básico de Música os alunos que ingressem no 5º ano de escolaridade, através da uma prova de seleção, realizada no estabelecimento de ensino responsável pela componente de formação artística ao qual se candidatam.

2. Datas

- a) As inscrições para as provas de acesso decorrerão de 1 abril a 12 de junho de 2026, através do site oficial da escola.
- b) As provas serão realizadas, presencialmente, num dos seguintes dias: 22, 23 ou 24 de junho.
- c) A divulgação dos resultados das provas será feita até ao dia 6 de julho via email e afixado no CRS. Os candidatos têm até 72 horas úteis a partir da data de divulgação para efetivar a matrícula no Conservatório, não sendo garantida a vaga após esse prazo.

3. Provas de Admissão

As provas de admissão têm como objetivo identificar as aptidões requeridas para a aprendizagem da música, no contexto do ensino artístico, onde serão avaliados:

- O ouvido musical
- A capacidade de reprodução de padrões rítmicos e melódicos
- A coordenação motora e adaptação ao instrumento

A prova é constituída por duas componentes:

- formação Musical (50% da nota final)
- aptidão Instrumental (50% da nota final)

Formação Musical - Conteúdos



Conservatório Regional de **Setúbal**

CONSERVATÓRIO REGIONAL DE SETÚBAL

FUNDADO EM 1988

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

- Reproduções rítmicas
- Reproduções melódicas

Aptidão Instrumental

- avaliação da adaptação aos instrumentos a que se candidatam.
- Os candidatos que já tocam devem interpretar 2 peças, entregando cópias das partituras ao júri. Deverão trazer o seu instrumento (exceto piano e percussão).

Notas:

- a) os conteúdos das provas não exigem que os candidatos tenham conhecimentos prévios de música.

4. Candidatos internos

4.1 Os alunos internos do Conservatório Regional de Setúbal que frequentam o Curso de Iniciação e pretendem transitar para o Curso Básico de Música, realizam a avaliação de acesso no 3.º período através das provas globais de Iniciação Musical e Instrumento.

4.2 Para efeito de avaliação interna destes alunos, é obrigatória a conclusão do curso de iniciação, através da frequência das três disciplinas base, com data limite de inscrição até final de dezembro desse mesmo ano letivo.

4.3 Os candidatos internos que obtenham uma classificação a partir de 90% (muito bom) nestas provas, serão seriados através da média das classificações obtidas nessas disciplinas.

4.4 Os candidatos internos que obtenham uma classificação inferior a 90% terão de realizar as provas de acesso juntamente com os candidatos externos.



Conservatório Regional de **Setúbal**

CONSERVATÓRIO REGIONAL DE SETÚBAL

FUNDADO EM 1988

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

4.5 Os candidatos que pretendam mudar de instrumento, realizam obrigatoriamente a prova de aptidão instrumental juntamente com os candidatos externos, sendo seriados através da média das classificações obtidas nas duas provas (Iniciação musical e Instrumento).

4.6 Os candidatos internos que obtenham classificação igual ou superior a 90% nas provas globais de Iniciação Musical e Instrumento, e que sejam seriados através da média dessas classificações, não estão obrigados à indicação de cinco instrumentos por ordem de preferência, mantendo-se a candidatura ao instrumento que frequentam, salvo se pretendam mudança de instrumento. Os candidatos internos que obtenham classificação inferior a 90%, ou não frequentem o curso completo, ficam sujeitos às regras aplicáveis aos candidatos externos, devendo indicar cinco instrumentos por ordem de preferência, podendo a colocação ocorrer em qualquer um deles, de acordo com a classificação obtida e o número de vagas existente em cada instrumento.

5. Admissão dos alunos

5.1 A admissão dos candidatos está condicionada à existência do número de vagas.

5.2 Os candidatos deverão indicar, no ato de inscrição, cinco instrumentos por ordem de preferência. A colocação será efetuada de acordo com a classificação obtida na prova, a ordem de preferência indicada e a existência de vagas em cada instrumento, não sendo garantida a colocação na primeira opção.

5.3 A lista final de seriação será elaborada por ordem decrescente das classificações obtidas.

A Direção Pedagógica